



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SANTO AUGUSTO* - RS, nomeada pela Portaria nº 1859, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art.23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR o **Núcleo de Autoavaliação do *Campus Santo Augusto***, designando para sua composição os nomes a seguir relacionados:

- Renira Carla Soares (Docente) – Coordenadora;
- Ricardo Brasil Barreira (TAE) – Vice-Coordenador;
- Maurício Cristiano de Azevedo (Docente)
- Cleber Joel Stevens Kroetz (Docente)
- André Luís Pereira Dresseno (Técnico-Administrativo em Educação)
- Osmar Luís Freitag Bencke (Técnico-Administrativo em Educação)
- Vitória Luiza Weisheimer Ribeiro (Discente)
- Rayssa Franciely Friedrich Almeida (Discente)
- Khetlyn Gunther (Discente)
- Arlei Alves do Amaral (Sociedade Civil Organizada)
- Dione Dagmar Sperotto (Sociedade Civil Organizada)

II – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus Santo Augusto* do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão 2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

Publique-se.

12/04/2018.


VERLAÏNE DENIZE BRASIL GERLACH
DIRETORA GERAL
PORT. 1859/2016